



**LEI Nº 4.352/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.219,48 (VINTE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.219,48 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de equipamento e material permanente como computador, móveis e reforma do imóvel do CRAS, para os serviços de Assistência Social na área do CRAS.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.219,48 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de equipamento e material permanente como computador, móveis e reforma do imóvel do CRAS, para os serviços de Assistência Social na área do CRAS.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.219,48 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos),



em conformidade com o disposto neste ato, objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de equipamento e material permanente como computador, móveis e reforma do imóvel do CRAS, para os serviços de Assistência Social na área do CRAS.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.219,48 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA social  
08.243.0091.1.056 Reforma da Unidade e Equipamento e Material  
Permanente para o CRAS.

**4.4.90.00.00.00.0.3.0325 (3279) – Aplicações Diretas (SUPERAVIT) R\$ 20.219,48**

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 20.219,48 (Vinte mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>Nº. CONTA BANCO</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº DO RECURSO</b>	<b>NOME DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
21.606-2	BANCO DO BRASIL S/A	325	RECURSOS VINC. UNIÃO - IGD SUAS	20.219,48

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE JUNHO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 17/06/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal